



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 33/IX-2º/2006

**(Moção/Deliberação sobre 30º Aniversário das Primeiras Eleições
para os Órgãos do Poder Local Democrático)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2006, realizada no dia 15 de Dezembro de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O País comemorou, no passado dia 12 de Dezembro, o 30º Aniversário das Primeiras Eleições Livres e Democráticas para os Órgãos do Poder Local, realizadas em 12 de Dezembro de 1976, na sequência do 25 de Abril de 1974 e da aprovação da Constituição da República nesse mesmo ano de 1976.

Fundadas e justas razões levaram os Municípios Portugueses a assinalar, de forma particular, este Aniversário. O Poder Local Democrático constitui, como é reconhecido em todos os quadrantes da vida política nacional, uma das principais conquistas do Povo Português com a Revolução do 25 de Abril de 1974, pelo seu papel e contributo fundamentais para o desenvolvimento que o nosso País, em geral, registou nestas três décadas.

Os Deputados que elaboraram a Constituição da República, e que a aprovaram por larga maioria, decidiram consagrar não apenas o modelo político de eleição democrática dos órgãos do Poder Local, mas igualmente a sua autonomia administrativa e financeira relativamente ao Poder Central, considerando a dimensão local do exercício de determinadas competências e responsabilidades do Estado como um dos pilares fundamentais da própria organização do Estado de Direito Democrático que se pretendia implementar em Portugal.

Celebramos três décadas de exercício democrático do Poder Local, que rompeu



EDITAL Nº 33

definitivamente com uma visão autoritária, centralizadora e profundamente antidemocrática da ditadura fascista, que todo o poder concentrava nos corredores e nos gabinetes dos Ministérios na Capital, conferindo aos “Municípios” um papel de meros executantes das decisões e opções tomadas pelo Poder Central.

Celebramos três décadas cujo balanço global só pode ser positivo. No entanto, a construção do edifício democrático do Estado Português permanece, mesmo passados estes trinta anos, incompleto. Não está ainda integralmente cumprida a vontade dos Constituintes de 1976 no que diz respeito ao exercício partilhado do poder político no nosso País.

A instituição das Regiões Administrativas, o terceiro pilar do edifício democrático do Estado consagrado na Constituição, continua por concretizar. Permanecem, a este nível e infelizmente, visões tendencialmente centralizadoras do poder político, que se têm vindo a sobrepôr à necessidade, amplamente sentida por todos nós, autarcas, e pelas populações, de dotar o País de órgãos democráticos na gestão das regiões, permitindo fazer deslocar para um nível mais próximo dos cidadãos a resolução de problemas que, quando abordados exclusivamente na Capital do País, apenas muito dificilmente poderão conhecer as respostas adequadas.

No momento em que assinalamos estas três décadas do exercício democrático do poder ao nível local, e em que o balanço que o País faz deste período é inegavelmente positivo, anunciam-se, contraditoriamente ameaçadoras no nosso horizonte, alterações substanciais no quadro político das Autarquias Locais.

A recente aprovação de uma nova Lei das Finanças Locais pela Assembleia da República, e também do Orçamento de Estado para 2007 naquilo que ao Poder Local mais directamente diz respeito, não traz boas notícias. Bem pelo contrário.

Para além das questões estritamente financeiras, esta nova legislação, feita aprovar por uma maioria absoluta que assumiu, neste processo, uma posição autista, perfeitamente surda ao coro de opiniões opostas de todas as restantes forças políticas nacionais, e particularmente surda às opiniões, também elas opostas, dos autarcas, que quase unanimemente se pronunciaram contra o caminho que se pretende impor aos Municípios com esta nova legislação, esta lei,



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL Nº 33

representa igualmente uma inaceitável redução da autonomia dos Municípios face ao Poder Central, expressa de forma clara em diversos artigos fundamentais, os quais prefiguram uma crescente ingerência do Poder Central em áreas da responsabilidade e de competência dos Municípios, ao arrepio do espírito constitucional e de todas as leis até hoje publicadas em Portugal neste domínio.

Em Almada, assinalamos este 30º Aniversário das primeiras eleições democráticas para os Órgãos do Poder Local, com um legítimo orgulho no trabalho realizado neste período de três décadas. Um trabalho ancorado na execução rigorosa de um projecto autárquico que foi capaz, em apenas 30 anos sublinhe-se, de transformar uma realidade profundamente negativa herdada do passado de 50 anos de ditadura fascista, numa realidade totalmente diferente, onde o progresso e o desenvolvimento são a chave do quotidiano dos cidadãos, e onde, independentemente das opiniões que decorrem das posições políticas de cada um, o bem estar e a qualidade de vida constituem inegavelmente objecto e aposta permanentes da intervenção municipal.

Neste quadro, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Reunião Ordinária no dia 15 de Dezembro de 2006, decide:

1. Saudar vivamente o 30º Aniversário das Primeiras Eleições Democráticas para os Órgãos do Poder Local, realizadas em 12 de Dezembro de 1976.
2. Saudar vivamente as muitas centenas de Mulheres e Homens que, ao longo destes trinta anos, deram o seu saber, o seu empenho e o seu contributo desinteressado ao desenvolvimento e ao progresso locais, participando nos Órgãos do Poder Local Democrático do nosso Concelho – Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia.
3. Reiterar a necessidade de concluir a construção do edifício constitucional do Poder Político em Portugal, reafirmando o empenho na instituição das Regiões Administrativas Democráticas.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

4

EDITAL Nº 33

4. Reiterar as profundas preocupações e apreensões, já anteriormente expressas por esta Assembleia Municipal, relativamente às consequências negativas que a aplicação de nova Lei das Finanças Locais representará para o desenvolvimento local e, particularmente, para as populações do nosso Concelho, no caso daquela Lei vir a ser promulgada pelo Presidente da República.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de Dezembro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)